



**Santo  
Ângelo**

**POVO QUE FAZ HISTÓRIA**  
Governo de Mudança - 2005/2008

**LEI Nº 3.204**  
**De 29 de outubro de 2008.**

**Denomina de ONÉCIMO RIBEIRO NARDES,  
um dos logradouros públicos do município de  
Santo Ângelo, como especifica.**

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo aprovou e eu sanciono a seguinte

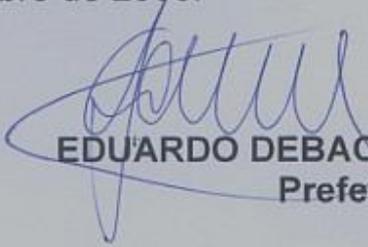
**LEI:**

**Art. 1º** Dá o nome de “**ONÉCIMO RIBEIRO NARDES**” a Perimetral Norte, que ligará a RS Sepé Tiaraju – RS 344, do trevo de acesso ao Distrito de Buriti até a Avenida Universidade das Missões, proximidades do Campus da Universidade Regional Integrada – URI.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,  
em 29 de outubro de 2008.

  
**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,**  
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça Pinheiro Machado s/nº - CEP 98801-630 - Santo Ângelo - RS  
Fone: (55) 3312-0100 - Fax: (55) 3313-3636 - E-mail: pmsaplanej@via-rs.net  
[www.santoangelo.rs.cnm.org.br](http://www.santoangelo.rs.cnm.org.br)

Santo Ângelo, **sábado e domingo**, 1º e 2 de novembro de 2008



*Estado do Rio Grande do Sul*

**Prefeitura Municipal  
de Santo Ângelo**

LEI Nº 3.204  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

Denomina de ONÉCIMO RIBEIRO NARDES, um dos logradouros públicos do município de Santo Ângelo, como **especifica**.

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Dá o nome de "ONÉCIMO RIBEIRO NARDES" a Perimetral Norte, que ligará a RS Sepé Tiaraju - RS 344, do trevo de acesso ao Distrito de Buriti até a Avenida Universidade das Missões, proximidades do Campus da Universidade Regional Integrada - URI.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 29 de outubro de 2008.

**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,**  
Prefeito.